

Documento a elaborar e aprovar coletivamente, pela Direção,
devendo ser afixado em local visível a todos os interessados.
Fará parte da História da instituição.

(Designação da Colectividade/Associação/Clube)

Plano de Contingência Contenção e combate à COVID.19 Retoma das atividades Associativas

Com responsabilidade, vencemos a primeira fase

O/A **(Designação da Colectividade/Associação/Clube)** encerrou as instalações e as atividades no dia ??/??/2020, num total de ___ dias, tendo assim contribuído para a segurança dos Dirigentes, Associados, Colaboradores e para a saúde pública.

Não estamos isentos da COVID.19

Mantendo-se o risco elevado de infeção e propagação da Covid.19, estamos na fase de retoma responsável, gradual e segura das atividades pelo que se impõe a adoção de medidas específicas que serão ajustadas à evolução da pandemia ao nível local e nacional. Cumpre-nos tomar medidas para prevenir o foco, cadeias de transmissão e propagação do vírus, pelo que se estabelece o presente Plano de Contingência.

O nosso Plano de Contingência

Este Plano de Contingência, faz parte do Código de Conduta subscrito entre a DGS e a CPCCRD e está em linha com as medidas anunciadas pelo Governo, Recomendações da Direção Geral da Saúde e da Confederação Portuguesa das Colectividades, podendo ser atualizado a qualquer momento.

Meios internos:

1. É criado o GGC – Gabinete de Gestão de Crise composto pelos seguintes elementos: _____; _____; _____;
2. O Responsável pelo GGC é: _____;
3. Compete ao GGC a monitorização e atualização deste Plano de Contingência.

Cuidados a ter com as Instalações/Espaços físicos:

1. A Colectividade /Associação/Clube poderá ter um único Plano de Contingência, ou vários, de acordo com os vários espaços e atividades praticadas;
2. Este espaço (**sala, salão, ginásio, balneários, bar, etc.**) destina-se à atividade _____, tem capacidade máxima de ___ pessoas em simultâneo e funciona das ___H às ___H nos dias úteis. Aos sábados, domingos e feriados _____;

3. Este espaço é limpo e desinfetado de ____ em ____ horas. Cada utilizador deve contribuir para a sua limpeza e desinfeção, após a utilização das superfícies comuns utilizando os dispensadores disponíveis;
4. Este espaço deverá ser mantido arejado, salvaguardando a defesa de pessoas e bens;
5. Devem ser usados os circuitos identificados como Entradas e Saídas de forma a evitar o cruzamento entre utentes.
6. No interior do espaço, devem circular pelos espaços identificados, seguindo o princípio de circulação “sempre em frente”, evitando o cruzamento com outros utentes;
7. O espaço destinado a Sala de Isolamento é _____;
8. Caso seja identificado algum utente com sintomas de estar infetado, será de imediato conduzido ao Isolamento e será solicitado o serviço de saúde via 112;

Comportamentos individuais:

1. É proibida a entrada ou permanência de utentes com teste Covid positivo ainda que assintomáticos;
2. O utente que tenha usado as instalações e suspeite de poder estar infetado deverá informar imediatamente o GGC;
3. Cada utente deste espaço é responsável pela higiene e prática cívica de uso do mesmo;
4. A distância social mínima é de ?? metros;
5. É obrigatório a etiqueta respiratória;
6. É obrigatório o uso de máscara, de acordo com a atividade praticada;
7. Em caso de reunião, o número máximo de participantes são ??;
8. Os participantes na reunião deverão manter a máscara, exceto quando usam da palavra;
9. Em qualquer atividade será feito registo de presenças que compreenderá, obrigatoriamente, o nome e contactos do utente, de forma a garantir o contacto rápido no caso de se suspeitar ou confirmar foco de infeção de forma a evitar propagação;
10. Deve ser tida em atenção as regras emanadas pelas Federações Especializadas, seja desportivas, recreativas ou culturais;
11. Em caso de dúvida, devem ser consultadas e pedido parecer às autoridades locais (PSP/GNR/Proteção Civil ou Delegação de Saúde);
12. Em qualquer caso, devem ser tidas em conta as Decisões do Governo e Recomendações da DGS, dando prioridade à defesa da saúde dos Dirigentes, Colaboradores e Utes.

Cada um de nós é responsável por si e solidário com a (designação da Colectividade/Associação/Clube) pelo que não pode omitir ou desvalorizar estas regras.

(Localidade), (dd/mm/2020)

A Direcção